



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2108 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 15 DE ABRIL DE 2025

Ação social realiza mais de 250 atendimentos no Parque Mambucaba

Parceria entre Prefeitura, Defensoria Pública e Detran ofereceu orientação jurídica e acesso à segunda via de documentos

Uma grande ação social foi realizada no CIEP 495 Alberto da Veiga Guignard, no Parque Mambucaba, no sábado (12), por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Angra dos Reis, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - através do 9º Núcleo Regional de Tutela Coletiva - e o Detran.

— Nós, da Defensoria Pública, estivemos no Parque Mambucaba para atender a população atingida pela enchente. Estivemos junto com o Detran e o município para oferecer orientação jurídica e acesso à documentação — explicou o defensor público André Lopes.

Ao todo, foram realizados 296 atendimentos, das 9h às 15h. Entre os serviços oferecidos estavam a emissão da 2ª via de certidões de nascimento, casamento e óbito, além do agendamento para a 2ª via da carteira de identidade, assessoria jurídica e acesso a processos.

— Eu vim aproveitar porque perdi meus documentos com essa enchente. Consegui a certidão de divórcio, que é muito difícil de obter e também custa caro - contou a operadora de caixa Derlange Moraes.

Toda a estrutura para os atendimentos foi montada pela Prefeitura de Angra, por meio das secretarias do Par-



que Mambucaba e de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com foco em garantir a cidadania da população local.

— Essa ação é muito importante para ajudar nossa comunidade a se reerguer. Muitas pessoas perderam seus documentos na enchente, e garantir o acesso à segunda via é um passo importante para que possam retomar sua rotina com dignidade e exercer plenamente sua cidadania — destacou o secretário-executivo do Parque Mambucaba, Heraldo França.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO N.º 001/2025/SUPJ AO CONTRATO N.º 180/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO** n.º 001/2025, no valor **Suprimido** de (A) **R\$ 0,00** (0,00%) (Zerado), itens Reduzidos (B) (-) **R\$ 92.556,39** (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e trinta e nove centavos), (4,07%) Itens Acrescidos no valor de (C) **R\$ 29.399,32** (1,29%) (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), Itens Novos no valor de (D) **R\$ 145.402,98** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) (6,39%) ao Contrato n.º 180/2024, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção, de Praça na Rua Pau a pino, Bairro Gambôa do Belém, Município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: Com término em **02/07/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.124 e 125, da Lei Federal n.º 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico do **SEI - 00305776** do Processo Administrativo n.º **2024017859**, datado de **15/05/2024**

DATA DA ASSINATURA:11/04/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.**TERMO ADITIVO N° 004 AO
CONTRATO N° 200/2022****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato n° 200/2022** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, I, da Lei n° 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha n° 20251276

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2161.339039.15001001, Vínculo: 15001001, Empenho n° 149, de 02/01/2025, no valor de R\$ 45.469,44 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitações de Empenho N° 145/FME/2025, de 02/01/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E IARA JOR-

DÃO DE CARVALHO MADEIRA e Outros

OBJETO: A Secretária Executiva de Chefia de Gabinete, com base na orientação do Parecer Jurídico n° 12/2025/PGM/AEAJ02, de 10/04/2025, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos das Notas de Empenho abaixo, Ficha n° 20250075, com efeitos a contar de 02/01/2025, referente ao contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede regional do Ministério do Trabalho e Emprego, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, tendo em vista a ausência de violação à moralidade administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.**PROCESSO:** 2019021792**CONTRATO:** n° 007/2020 – Termo Aditivo n° 005/2025**EMPENHOS:**

357/2025 – Miranda Carvalho de Moraes

358/2025 – Tadeu Carvalho de Moraes

359/2025 – Manoel Jordão de Carvalho

360/2025 – Lourdes Stela Jordão de Carvalho Vaz

361/2025 – Breno Carvalho de Moraes

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N°343/2025/SMGPA secretaria de modernização e gestão de pessoal, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de dispensa n° 001/2025/smgp, celebrado entre o município de angra dos reis, através da secretaria de modernização e gestão de pessoal e a **empresa POSTO DOS PESCADORES LTDA**, cnpj 28.503.456/0001-93, firmado em 27/02/2025 e publicado em 27/02/2025, com fulcro na lei 14.133, conforme artigo 17 a 38 do decreto municipal de 29 de dezembro de 2023.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula n° 3.417 para exercer a gestão do **Termo de Dispensa n° 001/2025, Processo SEI n° 2025-01002389**, cujo objeto é a *contratação de fornecimento de Combustível Marítimo para atendimento as diversas unidades administrativas da Prefeitura*

Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 12.285, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº 19.789 para exercer a suplência da fiscalização do referido Termo de Dispensa e o servidor **MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BARRA** matrícula nº 32.598 para exercer a suplência da gestão do mesmo Termo de Dispensa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 **AO CONTRATO Nº 002/2024**

OBJETO: Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e acréscimos quantitativo e qualitativo com acréscimo financeiro do Contrato Nº 002/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pórtico de entrada do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – Parque da Cidade – Enseada – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/03/2025 e término em 25/05/2025.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do contrato é de R\$ 42.903,15 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do Plano de Trabalho nº 29.2901.18.542.0122.2526.449051.15010010, Ficha nº 2020251197, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 010 de 24/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme parecer jurídico de 24/03/2025, conforme relatório da fiscalização em 11/03/2025 e conforme devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente em 24/03/2025, constante do Processo SEI-2025-24000175 de 12/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MARÇO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 011/2025/IMAAR **DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 032/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na edição 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Phillippe Mota de Carvalho, Matrícula nº 17399, Superintendente de Meio Ambiente, para exercer a gestão da contratação objeto do Processo SEI-2025-24000202, celebrada entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CNPJ 01.580.882/0001-74.

Art. 2º Designar o servidor Clayton Ribeiro França, Matrícula nº 19137, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação acima descrita.

Art. 3º Designar o servidor Paulo Sevalho Gonçalves, Matrícula nº 2747, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até o vencimento da contratação e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Rei e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 0432024 do Processo administrativo nº 2022042581, referente a contratação de empresa especializada na locação de tendas;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu

momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para locação de tendas, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 28 de março de 2025, acostado no Processo nº 2022042581 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022042581, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 28 DE MARÇO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Rei e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 042/2024 do Processo administrativo nº 2022042581, referente a contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mes-

mo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para locação tendas, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 28 de março de 2025, acostado no Processo nº 2022042581 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão; Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022042581, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 28 DE MARÇO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Rei e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 040/2024 do Processo administrativo nº 2022042588, referente a contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação;

Considerando que a Constituição Federal de 1998 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para locação tendas, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 28 de março de 2025, acostado no Processo nº 2022042588 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão; Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022042588, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 28 DE MARÇO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Rei e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 012/2024

do Processo administrativo nº 2022043062, referente a contratação de empresa especializada na locação de estrutura de palco;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para locação tendas, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 28 de março de 2025, acostado no Processo nº 2022043062 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022043062, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MARÇO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.068,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.051, de 04 de abril de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2104, de 07 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas atribuições e competências do Cargo de Assessoria Técnica de Saúde Mental, complementando o Decreto nº 14.051, de 04 de abril de 2025, a saber:

ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL

COMPETÊNCIA:

Responsável por apoiar as equipes da Rede de Atenção Psicossocial, estabelecer diretrizes e articular ações na Rede e intersetorial, de promoção, prevenção e cuidado.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Elaborar e atualizar protocolos e documentos orientadores para a capacitação e atualização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- 2 - Integrar e articular ações de prevenção, promoção e cuidado em Atenção Psicossocial;
- 3 - Favorecer a oferta do cuidado integral e tratamento às pessoas em sofrimento psíquico ;
- 4 - Assegurar o acesso a serviços e programas de saúde mental;
- 5 - Combater atitudes estigmatizantes, promovendo campanhas educativas desmistificando ideias preconcebidas sobre saúde mental;
- 6 - Integrar serviços de saúde mental com cuidados de saúde em geral para que o acesso seja facilitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001/2025 AO CONTRATO 071/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2025 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 071/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **LUZ DE ANGRA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.661.234/0001-52, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INCLUÍDOS A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS/RJ.

PROCESSO 2018001610

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajuste de Preços, referente ao Contrato nº 071/2020 – Concorrência n.º 004/2020 - Processo 2018001610 Processo de Solicitação de Reajuste SEI 2025-29000107, Relatório de análise financeira fl 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de 72.703.087,69 (setenta e dois milhões, setecentos e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para o montante de R\$ 73.434.427,97 (setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor do Reajuste 4 - período (05/2020 à 08/2023) - R\$ 731.340,28 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária - 20.2023.15.451.0229.3103.336783.17510000, Ficha 20251408, Nota de empenho Nº 1319 de 28/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada na Lei Federal Nº 10.192

de 2001 em seu artigo 2º, § 1º c/c artigo 3º

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 071/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2025/SUPJ
AO CONTRATO Nº 177/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2025/SUPJ** ao Contrato nº **177/2024**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de quadras do Complexo do Campo da Gringa, no bairro Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **15/04/2025** e término em **14/05/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico do **SEI nº 00367091** do Processo Administrativo nº **2024018498**, datado de **20/05/2024**.

DATA DA ASSINATURA:10/04/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1858 de 14 de março de 2024, pg.19, referente ao TERMO ADITIVO N°001 ao CONTRATO N° 168/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 01/04/2024 e término em 29/07/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 02/04/2024 e término em 30/07/2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1932 de 26 de julho de 2024, pg. 53 e 54, referente ao TERMO ADITIVO N°003 ao CONTRATO N° 168/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/07/2024 e término em 27/09/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 31/07/2024 e término em 28/09/2024.

MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1964 de 13 de setembro de 2024, pg. 26 e 27, referente ao TERMO ADITIVO N°004 ao CONTRATO N° 168/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/09/2024 e término em 26/11/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/09/2024 e término em 27/11/2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2008 de 27 de novembro de 2024, pg. 05 e 06, referente ao TERMO ADITIVO N°005 ao CONTRATO N° 168/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/11/2024 e término em 26/12/2024.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 28/11/2024 e término em 27/12/2025.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****ARTIGO 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A A. SOUZA LOPES ÓTICA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados além dos contratados no Contrato nº 026/2018/SSA, cujo o objeto era **Prestação de serviços de fabricação de órtese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no hospital**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, no período compreendido de Abril de 2024 a Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: A empresa **A. SOUZA LOPES ÓTICA**, concorda em receber a importância de **R\$ 554.034,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme resumo dos cálculos feitos pela SSA.SUGEH às fls. 500, dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro,

em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2702.04.122.0228.162 4.339092.16210000, Ficha nº 20251627, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 770, de 06/03/2025 no valor de R\$ 554.034,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 008/2025 às fls. 505 a 512 do processo administrativo nº 2018014930.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde no documento às fls. 504 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 026/2025/SSA às fls. 518 e 518v, constantes do Processo nº 2024031015.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 038/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA BARRAGEM GALLOWAY COM INSTALAÇÃO DE NOVA REDE ADUTORA E OBRAS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENEDITO RICARDO DA GUIA ACESSO AO RESERVATÓRIO DO MORRO DO VAI QUEM QUER NO BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.405.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.17.512.021 0.1783.449051.15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 3.405.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinco mil), por meio da Nota de Empenho nº 1377/2025 de 08/04/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 055-2025/SEINF e do Processo Administrativo nº 2024-20000751/SEI, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 011 DE 09 ABRIL DE 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA BARRAGEM GALLOWAY COM INSTALAÇÃO DE NOVA REDE ADUTORA E OBRAS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENEDITO RICARDO DA GUIA ACESSO AO RESERVATÓRIO DO MORRO DO VAI QUEM QUER NO BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CNPJ: 31.643.851/002-67

PROCESSO: SEI 2024- 20000751

CONTRATO: 038/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025/SEINF

• **Fiscal Titular:** AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar como titular.

• **Fiscal Suplente:** EDUARDO RADANOVIC matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

• **Gestor do Contrato:** EDUARDO GULLO DE ASSIS matrícula nº 32.027 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A Nº 013/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art.1 Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo nº- SEI-2025-14000153, referente ao boleto de cobrança Taxa de Incêndio, do imóvel em nome da CIBRAZEM, situado na Av. Júlio Cesar de Noronha, 271, onde funciona a Secretaria de Proteção e Defesa Civil,

FISCAL:	CARLOS RAMOS TOMAZ, matrícula 30118
UPLENTE:	CARLOS LUIS MACHADO, matrícula 3452

GESTOR:	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 30003
---------	--

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 09 de abril de 2025.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2024-20000674**, **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **90006/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais hidráulicos (Redução a Torneira para Jardim)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ: **56.392.728/0001-60**, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 19 e 20, perfazendo o valor total de **R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais)**.

C. E. MACEDO - COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: **07.965.552/0001-83**, vencedora dos itens 23, 24 e 25, perfazendo o valor total de **R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**.

HIDROSANU SOLUCÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: **29.175.860/0001-48**,

vencedora dos itens 01, 03, 06, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de **R\$ 36.271,50 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **16.503.202/0001-96**, vencedora dos itens 07 e 26 perfazendo o valor total de **R\$ 1.333,00 (Mil trezentos e trinta e três reais)**.

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **05.931.197/0001-04**, vencedora dos itens 21 e 22, perfazendo o valor total de **R\$ 17.292,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e dois reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90006/2025** perfaz **R\$ 68.356,50 (Sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.175.860/0001-48**, situada no endereço: Rua Edmundo Doubrawa, nº 507- Galpão 07- Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Email: hidrosanu@hidrosanu.com.br, Tel: (47) 99735- 5061, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90006/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000674** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
01	Redução PVC soldável 75x60mm	UND	200	200	1000	R\$ 3,50	TIGRE
03	Tê PVC roscável 1"	UND	100	100	500	R\$ 3,80	TIGRE
06	Tê PVC roscável 2"	UND	100	100	500	R\$ 9,20	TIGRE
13	Tê PVC soldável DE 75 mm	UND	100	100	500	R\$ 16,60	TIGRE
14	Tê PVC soldável DE 85 mm	UND	250	250	1250	R\$ 22,65	TIGRE
15	Tê PVC soldável DE 110 mm	UND	250	250	1250	R\$ 35,30	TIGRE
16	Tê PVC PBA JE BBB DE 60 mm com anel	UND	200	200	1000	R\$ 17,00	TIGRE
17	Tê PVC PBA JE BBB DE 85 mm com anel	UND	150	150	750	R\$ 34,30	TIGRE
18	Tê PVC PBA JE BBB DE 110 mm com anel	UND	150	150	750	R\$ 63,86	TIGRE
VALOR TOTAL DA ARP 028/2025						R\$ 36.271,50	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 56.392.728/0001-60**, situada no endereço: Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, nº 170, Uberaba - Curitiba/PR. Email: aquapar@hotmail.com, Tel: (41) 3534-9018, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90006/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000674** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
2	Tê PVC roscável 1 1/4"	UND	100	100	500	R\$ 4,20	MULTILIT
4	Tê PVC roscável 3/4"	UND	300	300	1500	R\$ 1,40	MULTILIT
5	Tê PVC roscável 1/2"	UND	300	300	1500	R\$ 1,00	MULTILIT
8	Tê PVC soldável DE 25 mm	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,50	MULTILIT
9	Tê PVC soldável DE 32 mm	UND	1000	1000	5000	R\$ 1,25	MULTILIT
10	Tê PVC soldável DE 40 mm	UND	200	200	1000	R\$ 2,20	MULTILIT
11	Tê PVC soldável DE 50 mm	UND	400	400	2000	R\$ 2,80	MULTILIT
12	Tê PVC soldável DE 60 mm	UND	500	500	2500	R\$ 7,70	MULTILIT
19	Tê PVC Esgoto Primário BBP DN 50 mm com anel	UND	100	100	500	R\$ 2,80	MULTILIT
20	Tê PVC Esgoto Primário BBP DN 75 mm com anel	UND	100	100	500	R\$ 4,00	MULTILIT
VALOR TOTAL DA ARP 029/2025						R\$ 8.980,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

AQUAPAR INDÚST. E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.503.202/0001-96**, situada no endereço: Rua Dez, nº 250, Loteamento JD Fluminense - Itaipu - Niterói /RJ, Email: se7ecomercialeservicos@gmail.com , Tel: (21) 9 98705-4084, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS HIDRAULICOS** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90006/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000674** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
07	Tê PVC soldável DE 20 mm	UND	3000	3000	15000	R\$ 0,38	MULTILIT
26	Torneira para jardim PVC 1/2"	UND	100	100	500	R\$ 1,93	MEIKON
VALOR TOTAL DA ARP 030/2025						R\$ 1.333,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.931.197/0001-04**, situada no endereço: Rua Campos Sales, nº 893 - Gloria - Joinville /SC, Email: licitacao@g2hidraulicos.com.br, Tel: (47) 3028-3293, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS HIDRAULICOS** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90006/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000674** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESAOES	VALOR UNITARIO	MARCA
21	Tê PVC Esgoto Primário BBP DN 100 mm com anel	UND	1000	1000	5000	R\$ 9,18	MULTILIT
22	Tê PVC Esgoto Primário BBP DN 150 mm com anel	UND	300	300	1500	R\$ 27,04	MULTILIT
VALOR TOTAL DA ARP 031/2025						R\$ 17.292,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.965.552/0001-83**, situada no endereço: Rua Augusto Zibarth, nº 393 - Uberaba, Curitiba/PR. Email: cemacedo@cemacedo.com.br, Tel: (41) 3078-2790/3078- 0405, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS HIDRAULICOS** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90006/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000674** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
23	Tê VINILFORT Coletor de Esgoto BBP DN 150 mm com anel	UND	100	100	500	R\$ 35,00	C & M
24	Torneira de boia PVC 1/2"	UND	100	100	500	R\$ 4,90	ALUMASA
25	Torneira de boia PVC 3/4"	UND	100	100	500	R\$ 4,90	ALUMASA
VALOR TOTAL DA ARP 032/2025						R\$ 4.480,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

INFORME

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG), vem informar que o recebimento de currículos para preenchimento da vaga para Profissional de Transformação Digital, destinada para candidatos que com ensino superior na área profissional, publicada em Boletim Oficial • Nº 2101 • 04 de ABRIL de 2025, pág. 18, foi encerrada nesta sexta-feira, 11 de abril de 2025.

Lembramos que a decisão sobre a escolha do candidato é exclusiva da Administração Pública.

ANDRE LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 14.070,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO MANDATO EM ANDAMENTO (DEZ 2023 - DEZ 2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.983, de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.316, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à nomeação dos novos Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, integrantes do referido Conselho, para o mandato em andamento (Dez 2023 - Dez 2025);

CONSIDERANDO os termos do Memorando Eletrônico M.M. nº 140/2025/ SDSP/ACMAS, datado de 10 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no mandato em andamento (Dez 2023 – Dez 2025), novos Representantes dos

Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo:

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-
MOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Flávia Simionato Gonçalves Porto
Suplente: Paulo Cesar Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Andréa Rodrigues Portugal
Suplente: Michele Amorim de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Thalita Muniz Navegantes da Silva
Suplente: Laysa Cristina Soares Silva de Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Renata da Silva Borges da Fonseca
Suplente: Caroline Barboza da Silveira

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Izaías de Castro
Suplente: Moacir Moreira Saraiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS
REIS - IMAAR**

Titular: Carlos Yahgo Gomes da Silva
Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Titular: Rodrigo da Silva de Andrade
Suplente: Josivete Aparecida Pereira de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.071,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À
DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E/OU INDENI-
ZAÇÃO DE BENFEITORIAS, NO ÂMBITO DA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos internos relacionados à desapropriação de bens imóveis e/ou indenização de benfeitorias, regulamentar o fluxo operacional do processo administrativo e atender aos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos internos referentes à desapropriação de bens imóveis e/ou indenização de benfeitorias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º As solicitações de desapropriação e/ou indenização de benfeitorias deverão ser formuladas pelo titular do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município interessado na formalização do respectivo ato, através de memorando ou ofício, e dirigidas à Secretaria de Finanças, através de processo administrativo SEI.

§ 1º O memorando ou ofício de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído com as seguintes informações:

I – finalidade da desapropriação e/ou indenização, devendo ainda ser caracterizado o interesse social da desapropriação.

II - indicação da urgência da desapropriação, quando envolver prazos para liberação de recursos vinculados (convênios/repasses);

III – enquadramento na Lei de Zoneamento Municipal;

IV – planta topográfica e memorial descritivo do imóvel, contendo no mínimo os seguintes elementos: planta de localização do imóvel indicando os elementos físicos e geográficos, planta de situação do imóvel contendo a poligonal, suas medidas e confrontações e os vértices amarrados por pontos de coordenadas e do sistema UTM, assinadas por profissional legalmente habilitado;

V - nome e endereço completo do proprietário atual e/ou do ocupante do imóvel;

§ 2º A Secretaria de Finanças encaminhará o processo ao Departamento de Tributos Imobiliários, para que seja anexada a Certidão de Valor Venal do imóvel e a Ficha de Cadastro Imobiliário de todas as unidades existentes no imóvel, inclusive eventuais inscrições anteriores, acompanhadas do respectivo relatório de débitos do exercício corrente, se for o caso.

§ 3º O Departamento de Tributos Imobiliários, após adotadas as providências estabelecidas no parágrafo anterior, fará a remessa do processo ao Departamento de Créditos Tributários, para que seja anexada a respectiva Certidão Negativa de Débitos Fiscais dos exercícios anteriores, relativamente a todas as inscrições vinculadas ao imóvel.

Art. 3º Após a juntada dos documentos pelos setores da Secretaria de Finanças, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento e Gestão, que obterá junto ao Cartório competente, se for o caso, a respectiva Certidão de Registro de Imóveis, anexando-a aos autos, devendo ser providenciado, posteriormente, o envio do processo à Secretaria de Articulação Governamental.

§ 1º Em se tratando de imóvel foreiro à União, a Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário deverá verificar a existência de eventuais débitos relativos ao foro.

§ 2º Concluído o trâmite de que trata o *caput*, o processo deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito para manifestação.

Art. 4º Competirá à Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário a manutenção do registro de todos os processos de desapropriação em tramitação na Prefeitura, a partir da obtenção da Certidão do Registro de Imóveis tratada no *caput* deste artigo.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal, ao receber o processo, deverá se manifestar quanto ao prosseguimento do pedido de desapropriação e/ou indenização de benfeitorias, com recomendação, se for o caso, para a realização de avaliação técnica, encaminhando-o à Assessoria de Avaliação de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 1º O servidor devidamente habilitado que efetuar a avaliação técnica do imóvel elaborará o competente Laudo de Avaliação, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR – 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra que venha a substituir), o qual deverá ser anexado ao processo, devendo este ser posteriormente encaminhado à Controladoria-Geral do Município.

§ 2º O valor da indenização indicada no Laudo deverá ser expressa em moeda corrente e sua equivalência em Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), a qual servirá de parâmetro para eventuais atualizações, se necessário.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Município deverá elaborar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista com a desapropriação e/ou indenização, no exercício em que entrará em vigor e nos dois subsequentes, remetendo o processo em seguida à Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão instruirá o processo com a declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ainda ser compatibilizado com o cronograma de desembolso do Município.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico sobre a legalidade do ato de desapropriação e/ou indenização de benfeitorias e submeterá à Secretaria de Planejamento e Gestão para elaboração da minuta do respectivo Decreto expropriatório, se for o caso.

Art. 7º Instruído com os elementos previstos nos artigos anteriores, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para a elaboração do Decreto de desapropriação e respectiva publicação, juntando ainda cópia destes ao processo.

Parágrafo único. Tão logo efetuada a publicação do Decreto de Desapropriação, a Secretaria de Planejamento e Gestão, na qualidade de unidade gestora, deverá formalizar a

comunicação ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal-SIGFIS, informando sobre a Desapropriação realizada, em conformidade com o art. 4º, III, “e” e IV, §1º da Deliberação TCE-RJ nº 281/2017.

Art. 8º O processo será encaminhado pelo Gabinete do Prefeito à Procuradoria-Geral do Município que, através da Subprocuradoria Judicial, providenciará o ingresso da ação judicial cabível, pleiteando em Juízo o imóvel expropriado.

Art. 9º Obtida a imissão provisória na posse, a Subprocuradoria Judicial encaminhará o Mandado de Imissão Provisória na Posse à Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento e Gestão, para que seja providenciada sua averbação junto ao Registro Geral de Imóveis, devendo ainda ser adotadas as seguintes medidas:

I – inventariação do bem imóvel;

II – comunicação ao órgão de origem do pedido de desapropriação;

III – retorno do processo à Subprocuradoria Judicial, para que seja aguardada a conclusão do processo judicial expropriatório.

Art. 10. Emitida a Carta de Sentença, a Subprocuradoria Judicial deverá encaminhar à Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário para requisição de seu registro junto ao Cartório competente.

Parágrafo único. Após registro da Carta de Sentença em Cartório, a Assessoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário deverá realizar a inventariação do bem, observando-se para tanto as medidas previstas no art. 7º, §§ 2º, inciso II, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 11. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Controladoria-Geral do Município, após consulta aos demais órgãos envolvidos nos procedimentos de desapropriação e/ou indenização de benfeitorias.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.407, de 09 de abril de 2010.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.072,
DE 14 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

DE:			
Código	Cargo/Função	Símbolo	Sigla
21.1.2	Departamento de Pesca e Maricultura	FG-1	SAAP. DPMAR
21.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interna	CT	SAAP. CTCIN
PARA:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.0.2	Assessor de Controle Interno	CC-3	SAAPASCIN

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições e competências para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

Competência:

Realizar auditorias operacionais em processos administrativos de despesa em todas as fases e acompanhar a execução dos recursos orçamentários.

Atribuições:

- Acompanhar a execução orçamentária em todas as fases relativas aos processos administrativos de despesas;
- Realizar auditorias operacionais;
- Auxiliar na elaboração de normas para o desenvolvimento das ações inerentes ao Sistema de Controle Interno;
- Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno;
- Coordenar a implementação e manutenção de mecanismos de controle interno;
- Monitorar a conformidade dos processos administrativos com as normativas legais e regulamentares;
- Elaborar relatórios de desempenho e conformidade para a alta gestão da Secretaria;
- Assessorar na formulação e revisão de regulamentos, normas e procedimentos internos;
- Promover capacitações e orientações para as equipes sobre boas práticas de governança e controle interno;
- Atuar na prevenção e correção de irregularidades administrativas, promovendo transparência e integridade nos atos da gestão pública;
- Desenvolver outras atividades típicas de controle interno determinadas pela secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2025**PROCESSO Nº.: SEI-2024-16001158**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tinta para demarcação viária à base de metilmetacrilato monocomponente, solvente para tintas de demarcação à base de metilmetacrilato monocomponente, microesfera de vidro e laminados elastoplásticos para sinalização horizontal.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/05/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2025**PROCESSO Nº.: SEI-2024-15002431**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados/desertos do Pregão Eletrônico 90023/2024 (processo nº 2024020003) a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do município de Angra dos Reis

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/05/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2024-05001284

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Planialtimétrico Cadastral, para atender a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/05/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025/SSA

Processo nº SEI-2024-15002492, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, convalidado pelo Parecer nº 18/2025/PGM/ASJUR17, referente à publicação tardia.

1º – OBJETO: Aquisição de paletes com área para encaixe para transporte para uso na Central de Distribuição Farmacêutica, visando o armazenamento adequado dos medicamentos e do que for necessário, com objetivo de atender os requisitos de trabalho com segurança e eficiência.

2º – FAVORECIDO: M. DA G. B. AFFONSO, CNPJ.: 30.638.358/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos paletes será imediata.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20243697, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.122.0204.2209.44905251.16350000 e Empenho nº 2218/2025.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15002492, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de M. DA G. B. AFFONSO, CNPJ.: 30.638.358/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025/SPDC

Processo nº SEI-2025-14000308, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação. Aquisição do dispositivo de rede Access Points com Wi-Fi 6 e acessórios para provisão de internet nos setores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de fornecimento deverá ser de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-00322684.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20250517 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000308, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025/SPDC

Processo nº SEI-2025-14000035, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Quadro Flip Chart, Caixa Organizadora e Guilhotina, a fim de atender a demanda da Secretaria e na organização do NUPDEC (Núcleo de Proteção e Defesa Civil).

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de fornecimento deverá ser de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-00342759.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20250525 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.06.182.0223.2040.44905296.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000035, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Alexandre Freire Ltda, inscrita no CNPJ: 39.334.587/0001-00**, situada no endereço: Rua Júlio Navega, 8 – Parada XV de Novembro – São Paulo – CEP. 08.248-035 – SP. Email: alepamajhuinfo@gmail.com, Tel: (11) 2074-6746 e (11) 96859-7833, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
1	Cadeado de latão de 30mm	UND	120	120	600	R\$ 8,90	SAFARIMAX
2	Cadeado de latão de 40mm	UND	120	120	600	R\$ 12,90	SAFARIMAX
3	Cadeado de latão de 50mm	UND	100	100	500	R\$ 16,90	SAFARIMAX
VALOR TOTAL DA ARP 015/2025						R\$ 4.306,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE FREIRE LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Gentileza Comercio de Materiais e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 50.391.734/0001-17**, situada no endereço: Rua Presidente Nereu Ramos, 1190 COB 302, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro – RJ. Email: gentilezamaterial@gmail.com, Tel: (21)2249-7317, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo,

resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
36	Vaso sanitário com caixa acoplada	UND	10	10	50	R\$ 313,33	SANTA CLARA
VALOR TOTAL DA ARP 016/2025						R\$ 3.133,30	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.007.570/0001-70**, situada no endereço: RUA 02, N° 09 – CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ, Email: h2m.representacoes@gmail.com, Tel: (24) 99918-0909, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
13	Lixa para Ferro Grão 120	UND	300	300	1500	R\$ 0,95	FERTAK
14	Lixa para Ferro Grão 220	UND	300	300	1500	R\$ 0,95	FERTAK
15	Lixa para Ferro Grão 80	UND	300	300	1500	R\$ 1,01	FERTAK
VALOR TOTAL DA ARP 017/2025						R\$ 873,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **L F SANTOS VIGORITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.360.125/0001-00, situada no endereço: Rua Verbo Divino, nº 542, Bairro Verbo Divino, Barra Mansa, Rio de Janeiro, Email: adm.dobal@hotmail.com, Tel: (24)3029-3454, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
32	Vara de ferro CA 50 5/16" 12 m	UND	1000	1000	5000	R\$ 30,89	ARCELOR
VALOR TOTAL DA ARP 018/2025						R\$ 30.890,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

L F SANTOS VIGORITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.223.078/0001-08, situada no endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, nº 182, Vila Mataruna, Casimiro de Abreu, Rio de Janeiro, Email: llgasparcasimiro@gmail.com, Tel: (22) 27781682, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
06	Cimento Graute GC550 micro concreto de alta resistência, sacos 25kg	UND	600	600	3000	R\$ 41,10	QUARTZOLIT
12	Lâmina de aço Bi-metal safe flex BS-1218, 300mm para arco de serra, Starret ou superior.	UND	1500	1500	7500	R\$ 4,11	TOMPSON
28	Tábua de 30cm c/ 3 metros Pinus	UND	300	300	1500	R\$ 30,00	CONSTRULAR
VALOR TOTAL DA ARP 019/2025						R\$ 39.825,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **LUG 68 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.336.280/0001-27**, situada no endereço: Avenida João Batista Portugal, n° 214, Centro, Rio Claro/RJ, Email: lug66mat.rc@gmail.com, Tel: (024) 99813 7283, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico n° 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
10	Fechadura Externa Bronze Latonado c/ Cilindro REF – 03001	UND	10	10	50	R\$ 39,99	HELA
25	Prego de Aço 17x27	KG	200	200	1000	R\$ 11,60	GUEPAR
26	Rejunte interno em sacos de 1kg na cor branca	UND	50	50	250	R\$ 2,80	ARGAMIL
29	Tijolo cerâmico 20x20x10 cm perfurado	UND	2000	2000	10000	R\$ 0,89	OLARIA SÃO SEBASTIÃO
30	Vara de ferro CA 50 3/8" 12 m	UND	1000	1000	5000	R\$ 45,99	ARCELOR MITAL
VALOR TOTAL DA ARP 020/2025						R\$ 50.629,90	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

LUG 68 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.984.422/0001-59, situada no endereço: Rua Francisco José Longo, 677 – Jandira/SP, Email: licitacao@madwork.com.br, Tel: (11) 4084-1269, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
04	Caibro em maçaranduba 7,5 x 7,5 x 3m comprimento	UND	150	150	750	R\$ 40,00	PINUS
27	Sarrafo de 10 cm c/3 metros Pinus	UND	200	200	1000	R\$ 9,24	PINUS
VALOR TOTAL DA ARP 021/2025						R\$ 7.848,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.029.872/0001-46, situada no endereço: Rua São Pedro, 154, sala 801 Centro – Niterói / RJ, Email: mv2solucoes@hotmail.com / mv2cotacao@gmail.com Tel: (21) 97330-9009 / (24) 981266686, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
33	Vara Roscada Aço Inox 3/4" 12 BSW com 1 metro	UND	150	150	750	R\$ 70,00	FERRAMAR
34	Vara Roscada Aço Inox 1/2" 12 BSW com 1 metro	UND	150	150	750	R\$ 30,00	FERRAMAR
35	Vara Roscada Aço Inox 5/8" 12 BSW com 1 metro	UND	150	150	750	R\$ 50,00	FERRAMAR
VALOR TOTAL DA ARP 022/2025						R\$ 22.500,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.503.202/0001-96**, situada no endereço: Rua Dez, N° 250, Loteamento JD fluminense, Itaipu, Niterói, RJ, Email: se7ecomercialeservicos@gmail.com, Tel: (21) 987054084, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico n° 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
17	Porca de Aço galvanizado rosca UNC de 5/8"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,69	MÁXIMO
18	Porca de Aço galvanizado rosca UNC de 3/4"	UND	1000	1000	5000	R\$ 1,07	MÁXIMO
19	Porca de Aço galvanizado rosca UNC de 1/2"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,34	MÁXIMO
22	Porca sextavada em aço inox, para parafuso 3/4", rosca 12 BSW	UND	1000	1000	5000	R\$ 5,33	MÁXIMO
VALOR TOTAL DA ARP 023/2025						R\$ 7.430,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **ULTRA MAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.421.287/0001-69**, situada no endereço: RUA ISAAC MARCONDES SAMPAIO, N° 210, QUADRA: M; LOTE: 15, JARDIM POLASTRI – QUATIS – RJ, CEP 27.420-220, Email: ultramaxcomercial@gmail.com, Tel.: (24) 97401-6379, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
21	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX, PARA PARAFUSO 1/2", ROSCA 12 BSW	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,78	VONDER
23	PORTA MACIÇA ALMOFADADA PARA VERNIZ – 2,10 X 0,60	UND	20	20	100	R\$ 237,00	REAL MADEIRA
24	PORTA MACIÇA ALMOFADADA PARA VERNIZ – 2,10 X 0,80	UND	20	20	100	R\$ 242,00	REAL MADEIRA
31	VARA DE FERRO CA 50 3/16" 12M	UND	1000	1000	5000	R\$ 11,20	NOROAÇO
VALOR TOTAL DA ARP 024/2025						R\$ 21.560,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

JADISON MOREIRA SILVA LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **VANIA L S VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.394.424/0001-90**, situada no endereço: Avenida Itaguaí, n° 224 – Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, Email: cotacaogrupocmvangra@gmail.com, Tel: (24) 9876-4893, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
05	Cal Hidratada para Massa com 20 Kg	UND	300	300	1500	R\$ 16,90	BIANCAL
07	Corda Trançada de Poliéster ø 5/8"	M	400	400	2000	R\$ 3,80	RIOMAR
VALOR TOTAL DA ARP 025/2025						R\$ 6.590,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

VANIA L S VIDAL LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.868.626/0001-48**, situada no endereço: Rua: PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, N° 1426, MORRO DO PEREZ, ANGRA DOS REIS-RJ, Email: licitavrm@gmail.com , Tel: (24) 98813-5234, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
08	Corrente Galvanizada 6,4mm	M	50	50	250	R\$ 13,97	GUEPAR
11	Fechadura Externa com cilindro 803/03 em aço inox	UND	10	10	50	R\$ 52,60	STAM
VALOR TOTAL DA ARP 026/2025						R\$ 1.224,50	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2025

No dia 11 do mês de abril de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **W Das N Faria Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 35.097.685/0001-10**, situada no endereço: Rua Jose Candido de Oliveira, 318, Bairro: Morro da Glória – Angra dos Reis / RJ, Email: admwlsolucoes@gmail.com , Tel: (24)9 9850-5997, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90005/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2024-20000693** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
09	Dobradiça de aço polido 3" x 2 1/2 com parafuso (cartela c-3)	UND	10	10	50	R\$ 15,50	LOTH
16	Parafuso cabeça sextavada em aço inox, rosca total diâmetro 5/8" x 2 1/2" rosca UNC	UND	1000	1000	5000	R\$ 6,80	BTOOLS
20	Porca sextavada em aço inox, para parafuso 5/8", rosca 12 BSW	UND	1000	1000	5000	R\$ 2,40	BTOOLS
VALOR TOTAL DA ARP 027/2025						R\$ 9.355,00	

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

W DAS N FARIA LTDA EPP**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**

PRESIDENTE – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2024-20000693**, **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 90005/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção (Cadeado 30mm a Vaso Sanitário)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

ALEXANDRE FREITAS LTDA inscrita no CNPJ: 39.334.587/0001-00, vencedora dos itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de **R\$ 4.306,00 (Quatro mil trezentos e seis reais)**.

GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.391.734/0001-17, vencedora do item 36,

perfazendo o valor total de **R\$ 3.133,30 (Três mil cento e trinta e três reais e trinta centavos).**

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.007.570/0001-70, vencedora dos itens 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R\$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais).**

L F SANTOS VIGORITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.360.125/0001-00, vencedora do item 32, perfazendo o valor total de **R\$ 30.890,00 (Trinta mil oitocentos e noventa reais).**

LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.223.078/0001-08, vencedora dos itens 06, 12 e 28, perfazendo o valor total de **R\$ 39.825,00 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte cinco reais).**

LUG 68 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.336.280/0001-27, vencedora dos itens 10, 25, 26, 29 e 30, perfazendo o valor total de **R\$ 50.629,90 (Cinquenta mil seiscentos e vinte nove reais e noventa centavos).**

MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.984.422/0001-59, vencedora dos itens 04 e 27, perfazendo o valor total de **R\$ 7.848,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.029.872/0001-46, vencedora dos itens 33, 34, e 35, perfazendo o valor total de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**

SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.503.202/0001-96, vencedora dos itens 17, 18, 19 e 22, perfazendo o valor total de **R\$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais).**

ULTRA MAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.421.287/0001-69, vencedora dos itens 21, 23, 24 e 31, perfazendo o valor total de **R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).**

VANIA L SVIDAL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.394.424/0001-90, vencedora dos itens 05 e 07, perfazendo o valor total de **R\$ 6.590,00 (Seis mil quinhentos e noventa reais).**

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:

31.868.626/0001-48, vencedora dos itens 08 e 11, perfazendo o valor total de **R\$ 1.224,50 (Mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

W DAS N FARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 09, 16 e 20, perfazendo o valor total de **R\$ 9.355,00 (Nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90005/2025** perfaz **R\$ 206.164,70 (Duzentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024

OBJETO: modificação unilateral do preâmbulo do Termo de Colaboração 003/2024, visando a alteração do nome do Instituto conforme solicitado através do ofício 008/2025

ONDE-SE LÊ:

“... INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS ...”

LEIA-SE:

“... INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES ...”

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 835/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR LUCIANE PEREIRA RABHA, matrícula 2500358, do Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV, Símbolo SE, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 836/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1589, para o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV, Símbolo SE, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 837/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR RENALDO DE SOUSA, matrícula 10946, da Função Gratificada de Assessor de Investimentos, do Instituto de

Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 838/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora, **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula 3945, efetuada através da Portaria nº 340/2015, de 14 de abril de 2015, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 839/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3945, da Função Gratificada de Coordenadora de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 840/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.072 de 14 de abril 2025

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MARQUES FERREIRA, matrícula 1673, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Pesca e Maricultura, da Superintendência de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 841/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.072 de 14 de abril 2025

RESOLVE:

EXONERAR LUCAS BICALHO MARQUES, matrícula 32590, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 842/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.072 de 14 de abril 2025

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS BICALHO MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000186, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar a reforma, pintura dos Passos dos Altares da Semana Santa cuja utilização acontece durante os festejos e cerimoniais nas procissões da festividade, de 14 de abril a 21 de abril de 2025.

2º – FAVORECIDO: MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.949.862/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo da execução dos serviços será conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, doc. SEI. Nº 00373252 e Termo de Referência, doc. SEI nº 00346675.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250378, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2180.33903999.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000186, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.949.862/0001-20, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 214/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e acréscimo financeiro nº 008 ao contrato nº 214/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHECK - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **23 (vinte e três) dias**, tendo início em **21/04/2025** e término em **13/05/2025**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 210.389,90** (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 24.917,19** (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos) referente a **2,62%**;

- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 185.472,71** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) referente a **19,51%**;

O valor contratual passará de **R\$ 1.111.236,30** (um milhão, cento e onze mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para **R\$ 1.321.626,20** (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025: **Nota de Empenho nº 127** de 02/01/2025 no valor de R\$ 210.389,90 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e 90 centavos), Ficha nº 20251492, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0 214.1485.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma dos artigos 57, § 1º, inciso I e 65 da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado via Relatório Técnico no ID. 00289408 (SEI-2024-12000216), devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00380756 (SEI-2024-12000216), referente ao processo administrativo nº 2021018801.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE
REINÍCIO Nº 005/2025/SOH**

Pela presente Ordem de Reinício nº 005/2025/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, reinicie os serviços referentes ao processo **2021018801** – contrato **214/2022** na data de **14/04/2025**, cujo objeto é a contratação para construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva – Rua Juscelino Kubitscheck – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA

CONTRATO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO “NATAL, LUZ E ARTE 2024”

PRAZO: O prazo será conforme o item 4.3.2 do Termo de Referência do Processo SEI nº 2024-17000294

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.04.122.0204.3120.339031.15000000 e Ficha nº: 20250480 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 1320 de 28/03/2025, R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 00347111, de 27 de março de 2025, constante do Processo SEI nº 2024-17000294.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DF TURISMO E EVENTOS LTDA

CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO “NATAL, LUZ E ARTE 2024”

PRAZO: O prazo será conforme o item 4.3.2 do Termo de Referência do Processo SEI nº 2024-17000294

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 69.231,00 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.04.122.0204.3120.339031.15000000 e Ficha nº: 20250480 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 1267 de 28/03/2025, R\$ 69.231,00 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 00347084, de 27 de março de 2025, constante do Processo SEI nº 2024-17000294.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 020/2025/SUPJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora **Mônica Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 32.567, Coordenadora Técnica Administrativa, como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte marítimo para premiação do projeto “Natal, Luz e Arte 2024”** – Processo 202417000294, realizado pela empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.150.371/0001-52, Contrato nº 037/2025.

Art. 2º Fica designado o servidor **Leandro Corrêa da Silva**, matr.: 32.578, Assessor Administrativo, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º Fica designado o servidor **Maurício Eucario**, matr.: 30.021, Coordenador Técnico Administrativo do Horto Municipal, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **Douglas Hígino Ferreira**, matr.: 32.661, Coordenador Técnico de Suprimentos, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2025.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 019/2025/SUPJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora **Mônica Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 32.567, Coordenadora Técnica Administrativa, como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagens para premiação do projeto “Natal, Luz e Arte 2024”** – Processo 202417000294, realizado pela empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.832.586/0001-08, Contrato nº 036/2025.

Art. 2º Fica designado o servidor **Leandro Corrêa da Silva**, matr.: 32.578, Assessor Administrativo, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º Fica designado o servidor **Maurício Eucario**, matr.: 30.021, Coordenador Técnico Administrativo do Horto Municipal, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **Douglas Hígino Ferreira**, matr.: 32.661, Coordenador Técnico de Suprimentos, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2025.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº.028/2025/IMAAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, nas atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do

desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em logradouro público, Infrator (a) Adriani Vicente Gandra da Silva, Situado à Rua das Flores, nº 99, Vila Histórica de Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 028/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em logradouro público, Infrator (a) Adriani Vicente Gandra da Silva, Endereço: Rua das Flores, nº 99, Vila Histórica de Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 9536	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N, FINAL RUA ESCADA	GUARIBA	9/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9544	IGNORADO	GUARIBA, PARTE DE CIMA DA BR 101	GUARIBA	9/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3537	PADARIA MARTINS	RUA ESPÍRITO SANTO, 125	AREAL	8/4/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A RETIRADA DE BLOCO DE CONCRETO AFIXADO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, VISTO O MESMO ESTAR EM DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS CONFORME O ART. 111 DA LEI 2087/2009					
ADN 9692	IGNORADO	RUA VISCONDE DE CABO FRIO, S/N, FINAL DA RUA	JACUACANGA	4/4/25	
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA CONFORME O ART. 99 DA LEI 2087/2009					
ADN 9742	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N, PARTE DE CIMA DA BR 101	GUARIBA	9/4/25	
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009					
ADN 9743	IGNORADO	RUA PROJETADA, S/N, FINAL RUA ESCADA	GUARIBA	9/4/25	
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009					

ADN 9746	ADRIANO GANDRA	RUA DAS FLORES, 99	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	9/4/25	
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM PASSEIO PÚBLICO CONFORME ART. 114 DA LEI 2087/2009					

INFRAÇÃO/ MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5868	MARIA APARECIDA RIBEIRO DIAS	132.xxx.893-x0	RUA ISAQUE DE CASTRO, S/N	NOVA ANGRA	8/4/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 2.400,00	30 DIAS
5761	ORIVALDO WALTER ROSSETTO JUNIOR	010.xxx.888-x5	ILHA DO JORGE, S/N, L54	BRACUÍ	31/3/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
5898	ITANEMA EMPREENDIMENTOS S.A.	29.813.342/0001-02	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM111	ITANEMA	2/4/25	ART. 74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 3.200,00	30 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4812	ADRIANO GANDRA	RUA DAS FLORES, 99	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	9/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/SAG.SECO

OBJETO: A Secretária Executiva de Comunicação, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 11/2025/PGM.AEAJ02, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 427, Ficha nº 20250069, com efeitos a contar de 24/01/2025, referente à Requisição de Diária nº 006/2025/SAG.SECO, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 427/2025

Processo: 2025-110000149

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SAG.SECO

OBJETO: A Secretária Executiva de Comunicação, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 10/2025/PGM.AEAJ02, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 426, Ficha nº 20250069, com efeitos a contar de 24/01/2025, referente à Requisição de Diária nº 008/2025/SAG.SECO, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 426/2025

Processo: 2025-110000157

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SAG.SECO

Objeto: A Secretária Executiva de Comunicação, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 09/2025/PGM.AEAJ02, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 425, Ficha nº 20250069, com efeitos a contar de 24/01/2025, referente à Requisição de Diária nº 007/2025/SAG.SECO, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 425/2025

Processo: 2025-110000141

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITIVO Nº 003
AO CONTRATO Nº 38/2023

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a convalidação da prorrogação de prazo e retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 002, do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidada a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses do contrato de prestação de serviços nº 138/2023, tendo início em 10/11/2024 e término em 09/11/2025.

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, referente ao Termo Aditivo nº 002 do contrato de prestação de serviços nº 138/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO A prorrogação de prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 10/06/2024 e término em 09/11/2024.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 15000000, Ficha nº: 20243705 e Nota de Empenho nº 5161, de 27/12/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Secretário de Planejamento e Gestão no despacho 00345676, constante do processo administrativo SEI-2024-13001467.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 006/2025

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de Hipoclorito de Cálcio tablete (pastilha)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.CATMAT/ CATSER	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO
01	Hipoclorito de Cálcio em tabletes (Ca (OCl) ²), • Diâmetro de 60mm e altura de 40mm (+ - 2%); • Pesando em média 0,2 Kg (+ - 2%); • Cloro Ativo (% em massa): Teor mínimo de 65%; • Resíduo Insolúvel e água: Teor máximo de 5,0%; • Classificação ONU Nº 1748; • Classe 5.1 e CAS:7778-54-3; • Tabletes de coloração branca e circular; • Embalagem plástica máximo 45Kg, sendo mínimo de 14Kg.	KG	391712	120.000	R\$ 28,40
PREÇO TOTAL:					R\$ 3.408.000,00

Parágrafo Único – A 01ª (primeira) entrega do objeto deste contrato deverá ser imediata, após a emissão da Ordem de fornecimento, e as demais entregas conforme demanda a ser requisitada pelo Departamento de Operação e Controle de Qualidade (DOCOQ). A estimativa é da realização de uma entrega a cada 30 (trinta) dias. Com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo eletrônico SEI-2024-20000535, no presente contrato, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

DO PRAZO: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20241483, o Código de **Despesa 25.2501.17.512.0210.2204.33903011.15010010**, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 248/2025 cuja a data é 9 de abril de 2025 ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 3.408.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 14 de abril de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 065/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 006/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA, firmado em 14 de abril de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Contrato nº 006/2025, processo nº 2024035957 (SEI-2024-20000535), cujo objeto é a aquisição de Hipoclorito de Cálcio tablete (pastilha), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE ABRIL DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 073/2024.

OBJETO: Supressão e o acréscimo de quantidade dos profissionais do Contrato 073/2024 para contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra dos Reis – RJ

VALOR GLOBAL: A supressão se dá no valor de **R\$ 58.339,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** referente ao percentual de 1,05% e o acréscimo se dá no valor de **R\$ 272.823,36 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme proposta da empresa nos autos do processo 2023041910 no percentual de 4,96%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº **084/2025**, datado de 28/03/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo **2023041910**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **26.2601.08.243.0136.2705; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha nº 20250785 da Nota de Empenho nº 116/2025, de 28/03/2025, no valor de R\$ 481.207,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a um mês da prestação de serviços do contrato 073/2024, conforme Decreto Municipal 13.892/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 2041, de 09 de janeiro de 2025, página 04, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, corretiva e abastecimento, para atender os serviços de atendimentos básicos na região insular do município de Angra dos Reis - Ilha grande, Gipoia e Caieira - na falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária ENEL, para contratação de serviços para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.074/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 10kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em,e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
02	11	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 25kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 7.999,99	R\$ 87.999,89
03	04	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 55Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 11.499,00	R\$ 45.996,00
04	03	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 75kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 12.999,00	R\$ 38.997,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024:					R\$ 175.141,89	

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, corretiva e abastecimento, para atender os serviços de atendimentos básicos na região insular do município de Angra dos Reis - Ilha grande, Gipoia e Caieira - na falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária ENEL, para contratação de serviços para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem,

consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.074/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA (mensal)	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (mês)	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 meses)
01	01	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 10kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00	R\$ 25.788,00
02	11	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico de 25kVA de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 7.999,99	R\$ 87.999,89	R\$ 1.055.998,68
03	04	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 55Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 11.499,00	R\$ 45.996,00	R\$551.952,00
04	03	UNID	460074	Locação mensal de gerador, com fornecimento de combustível, com acionamento automático, trifásico 75kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, e atendimento a urgencias em 02 (duas) horas.	R\$ 12.999,00	R\$ 38.997,00	R\$ 467.964,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024:					R\$ 2.101.702,68		

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 2041, de 09 de janeiro página 11, referente a Extrato de Termo de Homologação Pregão Eletrônico 90074/2024 deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...EMPRESA: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

CNPJ: 23.645.106/0001-48

Vencedora dos itens de 01 a 04, perfazendo o valor total de R\$ 175.141,89 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

O VALOR TOTAL DO Pregão Eletrônico 90074/2024 foi de R\$ 175.141,89 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais

e oitenta e nove centavos).”

LEIA-SE:

EMPRESA: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

CNPJ: 23.645.106/0001-48

Vencedora dos itens de 01 a 04, perfazendo o valor total de R\$ 2.101.702,68 (dois milhões cento e um mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos.);

O VALOR TOTAL DO Pregão Eletrônico 90074/2024 foi de R\$ 2.101.702,68 (dois milhões cento e um mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos.).

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 258/2023/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 258/2023/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DESTINADO PARA CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL (PROJETO CONSULTÓRIO NA RUA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde, vide especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Furgão extralongo de teto Alto, cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras 02 (duas) folhas, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Dimensões do Veículo Entre eixos – 4332 Comprimento – 6198 Comprimento entre traseira e o eixo traseiro – 1024 Comprimento entre a frente e o eixo frontal – 869 Altura – 2492 Largura entre rodas dianteiras – 1750 Largura total com retrovisor - 2494	SERVIÇO PERÍODO 12 MESES	1	R\$ 15.843,38	R\$ 190.120,60

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/03/2025 e término em 09/03/2026.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 11.320,60 (onze mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor

atualizado do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato e especificado dentre às fls. 470 do Processo Administrativo nº 2022040000. Deste modo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 190.120,60 (cento e noventa mil e cento e vinte reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2745.339033.16210000, Ficha nº 20251008, Nota de Empenho nº 760, de 28/02/2025, no valor de R\$ 153.824,87 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 054/2025/SSA.SUAPR de 28/02/2025, às fls. 529 e 530, e na Autorização às fls. 460, constantes do Processo Administrativo nº 2022040000.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2025/SPG

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 256, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do projeto “Concessão de Cemitério” referente a PMI nº 001/2023/SPP e ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023/PMAR, o qual tramita através do processo SEI-2024-13000993:

- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP;
- Antonia Barboza Lopes, Matrícula 17.598 – Assessora de Serviços Funerários;
- Beatriz Oliveira Silva Duarte, Matrícula 31.033 - Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da Proteção Social Básica;
- Aline Moreira de Toledo, Matrícula 32.990 – Coordenadora Técnica de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1977

AUTUADO: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.

ENDEREÇO: ESTRADA DO LABORATÓRIO, S/Nº, MARINA PIRAQUARA, PIRAQUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557311 m E | 7454223 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

GARAGEAMENTO NÁUTICO E OPERAÇÃO DE MARINA COM 60 VAGAS SECAS E MOLHADAS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE OU PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2024

AUTUADO: FABIANO HENRIQUE RAMOS

ENDEREÇO: AVENIDA S/N, CAETÉS – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 583526 m E | 7451789 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FOI CONSTATADO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ORIUNDOS DE DIVERSAS ATIVIDADES, CAUSANDO IMPACTO LOCAL DE DIVERSAS NATUREZAS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

REALIZAR A RETIRADA DOS MATERIAIS DO LOCAL NO PRAZO ESTABELECIDO, COMPROVAR ATRAVÉS DE ARQUIVO FOTOGRÁFICO E A DOCUMENTAÇÃO DO LOCAL LICENCIADO ONDE OS MATERIAIS SERÃO DISPOSTOS.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2055

AUTUADO: COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO RUA ANGRA AZUL, 240, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 568489 m E | 7462017 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OPERAR EMPREENDIMENTO TURÍSTICO CUJO PORTE TORNA NECESSÁRIO A OUTORGA DO SEU ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO INEA, SEM A CONCLUSÃO DO PROCESSO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2063

AUTUADO: PRAIA GRANDE DE ANGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, SN, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 567884 m E | 7453896 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM A LAS, REQUERIMENTO 9083.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/DELFA/2025

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1735

AUTUADO JOSÉ MARIA ALBERICH DALMAU

ENDEREÇO RUA ANGRA AZUL, 1070, PONTA DA CRUZ
– ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000):
568763 | 7461466

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAÇÃO DE MARINA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

• FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1711**

AUTUADO: ALEXANDRE VAGNER FLORES

ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS, KM 98,8, Nº 25,
GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571550 m E |
7452299 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO
SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

• FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2023

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0884A**

AUTUADO: SÃO THOMÉ MINAS COMÉRCIO DE PE-
DRAS DECORATIVAS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FER-
NANDES DUARTE, KM 96, AREAL – ANGRA DOS
REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572172 m E |
7458093 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE
NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 045/DLICE/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 787,74 (SETECENTOS E OITEN-
TA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-
TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1710**

AUTUADO: CONDOMÍNIO MARINA PÍER 99

ENDEREÇO: RUA PORTO CAIEIRA, S/Nº, CAIEIRA –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571188 m E |
7460998 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAÇÃO DE MARINA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1733**

AUTUADO CONDOMÍNIO PORTO DO SOL

ENDEREÇO CONDOMÍNIO PORTO DO SOL, PONTA
DO PARTIDO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0569569 m E |
7463392 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAÇÃO DE MARINA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1469**

AUTUADO ADOLPHO MARCIO BONTEMPO

ENDEREÇO COSTÃO PONTA DA CRUZ, LOTE 20, PON-
TA DA CRUZ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 566426 m E | 7450311 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AIA 102/2024.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO

DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1822**

AUTUADO: JOSÉ LUIZ DE ASSIS FERREIRA

ENDEREÇO: ESTRADA DO EMBÚ, SN, FAZENDA EMBÚ
BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 563504 m E | 7465568 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AIA 021/
GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0884A**

AUTUADO: SÃO THOMÉ MINAS COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC, 147, CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572172 m E | 7458093 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAÇÃO DE ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/2025

**REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0995A**

AUTUADO: ERISWALDO BARBOZA DA PAIXÃO

ENDEREÇO: RUA ITASSUCÊ, 99, ÁREA X, JACUECANGA

– ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0577981 m E |
7456551 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAÇÃO DE ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O EMPREENDIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 035/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1843

AUTUADO: RP PROMOÇÕES E MARKETING LTDA

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 29
– ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560070 m E |
7461532 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL EM ÁREA ESPECIALMENTE PROTEGIDA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3467/2000

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL Nº 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 85.794,43 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INTERVENÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 2006

AUTUADO: BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS LAGOS, LOTE 30, FRADE –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 557332 m E | 7459648 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

• ARTIGO 85 DA LEI ESTADUAL N° 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 6.566,81 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 037/2025

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 2063

AUTUADO: PRAIA GRANDE DE ANGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, SN, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 567884 m E | 7453896 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUIR EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTIGO 84 – LEI ESTADUAL N° 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 42.454,07 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 038/2025

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1379

AUTUADO: SÉRGIO PINTO DE ARAÚJO

ENDEREÇO: ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 566419 m E | 7462155 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL N° 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 396,06 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/2025****REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2062****AUTUADO** WHALERS MARINE EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA**ENDEREÇO** RUA ANGRA AZUL, SN, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 568817 m E | 7461278 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR OBRA DE DEMOLIÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ART. 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 44.760,77 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/2025****REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL****Nº 1383****AUTUADO** JOSÉ MARCOS DE TOLEDO**ENDEREÇO** PONTA TIMBAÚBA, ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 565223 m E | 7461093 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/2025****REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1381****AUTUADO:** MARCUS VINÍCIUS SOUSA LEAL DE ABREU**ENDEREÇO** SACO FUNDO, ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 565296 m E | 7461292 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 396,06 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1384

AUTUADO: EDUARDO MARIANI BITTENCOURT

ENDEREÇO: PONTA FUNDA, ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 562969 m E | 7459797 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 396,06 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 047/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1385

AUTUADO: ROBERTO TERRA LOPES ARANHA

ENDEREÇO: PONTA FUNDA, ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 566291 m E | 7462023 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO IMAAR.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2025

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2135

AUTUADO: MALVICINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2025, LAVRADO EM NOME DE MALVICINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE AO ANDAMENTO E CONCLUSÃO DE OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE BARBACENA, 280, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578249 m E | 7455755 m S

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/GLCA/2016

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0409

AUTUADO: MARCELINO DOS ANJOS DO NASCIMENTO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/GLCA/2016, LAVRADO EM NOME DE MARCELINO DOS ANJOS DO NASCIMENTO, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 025/GLCA/15.

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 9400, PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°02'45,9"S | 44°14'45,4"W

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2025

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2170

AUTUADO: DOM ATACAREJO S.A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2025, LAVRADO EM NOME DE DOM ATACAREJO S.A, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 63, AREAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571946 m E | 7459878 m S

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/GLCA/2015

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0409

AUTUADO: MARCELINO DOS ANJOS DO NASCIMENTO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/GLCA/2015, LAVRADO EM NOME DE MARCELINO DOS ANJOS DO NASCIMENTO, REFERENTE A RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA E EDIFICAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL UNIFAMILIAR EM SUA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO.

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 9400, PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°02'45,9"S | 44°14'45,4"W

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**CANCELAMENTO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/2024**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1839

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MARINA PIRAQUARA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/2024, LAVRADO EM NOME DE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MARINA PIRAQUARA, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DE MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: ESTRADA DO LABORATÓRIO, S/Nº, PIRAQUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557311 m E | 7454223 m S

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**CANCELAMENTO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 078/2024**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1543

AUTUADO: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO VILLAGE VILA VELHA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 078/2024, LAVRADO EM NOME DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO VILLAGE VILA VELHA, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DE MARINA.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 4275, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0556665 m E | 7453500 m S

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**CANCELAMENTO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/2024**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2006

AUTUADO: BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA

DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/2024, LAVRADO EM NOME DE BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, REFERENTE A INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA DOS LAGOS, LOTE 30, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 557332 m E | 7459648 m S

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SSA

Processo nº SEI-2024-15002492, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, convalidado pelo Parecer nº 18/2025/PGM/ASJUR17, referente à publicação tardia.

1º – OBJETO: Aquisição de paletes com área para encaixe para transporte para uso na Central de Distribuição Farmacêutica, visando o armazenamento adequado dos medicamentos e do que for necessário, com objetivo de atender os requisitos de trabalho com segurança e eficiência.

2º – FAVORECIDO: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 23.681.312/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomen-

-se então a contagem do prazo.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos paletes será imediata.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20243697, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.122.0204.2209.44905251.16350000 e Empenho 2222/2025.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15002492, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 23.681.312/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000173, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda do setor de jardinagem da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA – CNPJ:

35.097.685/0001-10, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 00.668.912/0001-36, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.075,33 (quatorze mil, setenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo:

W DAS N FARIA LTDA – R\$ 11.358,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais)

REAL 2 COMÉRCIO LTDA – R\$ 416,33 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias **corridos**, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250505 – Dotação: 20.2025.15.452.0220.2069.339030.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000173, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA –

CNPJ: 35.097.685/0001-10, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 00.668.912/0001-36, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06000802, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de publicidade de utilidade pública em rádio para prestação de serviços de spots de RÁDIO FM, com alcance em território do município de Angra dos Reis, objetivando divulgações dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social dessa municipalidade, tais como: avisos, notas, comunicados, mensagens e informativos.

2º – FAVORECIDO: RÁDIO COSTAZUL FM – CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será informado na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250825, Dotação: 26.2601.08.244.0134.2254.339039.16600000, Ficha: 20250833, Dotação: 26.2601.08.244.0134.2402.339039.16600000 e Ficha: 20250916, Dotação: 26.2601.08.244.0144.2509.339039.15000000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06000802, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RÁDIO COSTAZUL FM – CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025/SPDC

Processo nº SEI-2024-14000412, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de mesas para refeitório, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ

23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Operações e Logística, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-00373269.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20250517 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.449052.15000000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000412, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

REGULAMENTO

22º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

1) O “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 05 de julho de 2025 durante o evento na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis

IV – DAS INSCRIÇÕES

5) Não será cobrada taxa de inscrição.

6) As inscrições estarão abertas de 17 de abril a 16 de maio de 2025

7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br.

8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário

on-line.

9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica

12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e em duas fases específicas.

15) Na primeira fase, a seleção será aberta a todos os nacionais que preencherem a ficha, exceto moradores de Angra, em sítio previamente divulgado e dentro do prazo estipulado neste regulamento. Nesta fase, serão selecionadas 10 (dez) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia.

16) Na segunda fase, **esta exclusivamente para moradores da cidade de Angra dos Reis, que comprovem moradia de maneira documental em nome próprio**, serão selecionadas 5 (cinco) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia, somando as 15 (quinze) músicas finalistas que se apresentarão na Vila do Abraão, Ilha Grande no dia 5 de julho de 2025.

17) Na segunda fase, os compositores angrenses deverão se apresentar em uma audição presencial a ser realizada no Teatro

Municipal Drº Camara Torres, nos dias 2, 3 e 4 de junho, em ordem a ser divulgada pela TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis e previamente informada aos mesmos através do e-mail: festivaldemusica@angra.rj.gov.br

a) Para as audições, os concorrentes deverão se apresentar somente com voz e até dois instrumentos para acompanhar, exceto bateria.

18) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 6 de junho de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br:

19) Somente 01 (uma) música por compositor, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

20) Ao todo serão selecionadas 15 (quinze) músicas para os seguintes temas:

- a) Tema livre – 10 (dez) músicas
- b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

21) Das 5 (cinco) músicas selecionadas na audição presencial, 2 (duas) deverão ser obrigatoriamente de inscritos comprovadamente moradores da Ilha Grande

VI – DAS APRESENTAÇÕES

22) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “Confirmação de participação.”.

23) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 5 de julho de 2025, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

- a) Voz e violão – 15 minutos;
- b) Banda – 30 minutos.

24) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

25) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 5 de julho de 2025. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

26) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

27) A produção do Festival informará o rider de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

28) Não será permitida a utilização de pen drives ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de play-back ou virtual sound na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

29) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Fundação De Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

c) Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA AJUDA DE CUSTO

Será oferecido a cada música classificada, a título de ajuda de custo para despesas de hospedagem, transporte e alimentação, um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) desde que o concorrente procure a equipe de produção no local, durante o evento, preencha e assine o formulário que será disponibilizado. A ajuda

de custo será paga até o dia 7 de julho de 2025 através de contrapartida oriunda do adjudicatário da licitação para a praça de alimentação.

IX – DA PREMIAÇÃO

30) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

▪ Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway

1º lugar: R\$ 7.000,00 + troféu

2º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

▪ Melhor música – Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo

Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu

▪ Melhor INTÉRPRETE

Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu

31) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 5 de julho 2025 no palco do evento na Vila do Abraão, após show de renome nacional.

32) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

33) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.

34) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: CPF e RG, INSS/PIS-PASEP ou NIT, Comprovante de residência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio do premiado, Certidão Negativa de Débitos do Município em que o premiado reside e dados bancários de titularidade do premiado para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br a partir do dia 7 de julho de 2025.

35) De acordo com a DISIT/SRRF07 n° 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científi-

cos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

a) Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda.

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

36) De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 N° 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

37) A Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

38) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

39) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

40) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

41) A Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

42) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, ali-

mentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

43) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

44) Todos os concorrentes poderão contar com transporte náutico partindo do continente, na cidade de Angra dos Reis, no trajeto de ida e volta, no dia 5, sendo a ida em horário a ser informado por e-mail de confirmação e a volta com horário de 30 minutos após a premiação.

45) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SOLARE EVENTOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 043/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2024.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 316.690,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso: 15000000, FICHA Nº 20250383.

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Secretário de Cultura e Patrimônio no despacho 26/03/2025/SCP.DEADM, constante do processo administrativo nº 2022042581, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 357.140,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso: 15000000 e FICHA Nº 20250383.

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Secretário de Cultura e Patrimônio no despacho 26/03/2025/SCP.DEADM, constante do processo administrativo nº 2022043062, de 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME****TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2024****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2024.**VALOR:** O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 688.850,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso: 15000000 e FICHA Nº 20250383.**AUTORIZAÇÃO:** Despesa autorizada pelo Secretário de Cultura e Patrimônio no despacho 26/03/2025/SCP.DEADM, constante do processo administrativo nº 2022042588, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 843/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/COPEs nº 290, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRA RAMOS DAS DORES, matrícula 19141, da Função Gratificada de Coordenadora de Logística e Planejamento de Divulgação Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 844/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/COPEs nº 290, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRA RAMOS DAS DORES, matrícula 19141, para a Função Gratificada de Coordenadora de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA SEJIN Nº 156,
DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Angra dos Reis ao Programa Escola em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

- Alda Aparecida Honorato Costa, matrícula nº 17.221
- Camila de Oliveira Barbosa, matrícula nº 21.804
- Matheus Carrara Pereira, matrícula nº 26.669
- Renata Costa Fernandes Las Cazas, matrícula nº 19.243
- Renata Maria da Silva, matrícula nº 28.830

- Simone do Carmo Viana da Conceição, matrícula nº 17.914

Art. 3º Compete à Comissão:

- Planejar, executar e monitorar a aplicação dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral no município.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio da Superintendência de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Aglomerou**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 14/2025/PGN/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000208

II – CREDOR: JOÃO VICTOR SILVA COSTA

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Estrada do Marinas, Alameda 15, Cond. Praia do Jardim, Praia do Jardim, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.907-000.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Aglomerou representado por João Victor Silva Costa para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 01/05/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, do-

cumento SEI 00365381.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00365381.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00366845.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000208**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000208**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOÃO VICTOR SILVA COSTA, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 049/2025/FTAR

O presidente da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 476/2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 001/2025/FTAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, para Seleção de Propostas para o Calendário Oficial de Eventos, do processo 2025-21000281, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME	32384
SUPLENTE:	CONRADO LIMA SOARES	3500286
MEMBROS:	ANDREA RODRIGUES PORTUGAL	2993
	JOSE BELO DE SOUZA	32617
	ENILDA TRINDADE SANTOS	4660
	ROBSON COSME DE OLIVEIRA	12277

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 845/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/CORH nº 499, datado de 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA FERNANDES SILVA DOS SANTOS BRAGA, matrícula 26180, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão e Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde,

Símbolo FG-2, no período de 09 de abril a 07 de junho de 2025, durante a licença médica da titular, Paula Serra do Amaral Vieira, matrícula 4966.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 846/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/ASGAB nº 411, datado de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR ALBERTO GOMES CRESPO FILHO, Enfermeiro, matrícula 4500329, para exercer a Responsabilidade Técnica do Serviço da Estratégia de Saúde da Família da Sapinhatuba III, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL

CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 CONTRATO Nº 170/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo De Supressão e/ou Acréscimo 002 ao contrato 170/2024, decorrente de concorrência eletrônica nº 90012/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ALIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS- SANTA RITA DO BRACUHY ANGRA DOS REIS/ RJ** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 462.542,21 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondendo a 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por *cento*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.451.0220.1013.44905199 Fonte 15000000 através do empenho 1389/2025 no valor de R\$ 462.542,21 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº.050-25/SEINF do processo 2024016348, processo SEI 2024-12000154, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº : 2025.07001194 (ORIGINAL Nº 2025-04000127)

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE

“(…) Diante dos fundamentos lançados no Parecer nº 15/2025/PGM/ASJUR07 (id 00371385), acolho as razões do pedido de reconsideração e DECIDO pelo cancelamento do descredenciamento definitivo da empresa “Ang 23 Roupas e Calçados Ltda/ME”, CNPJ nº 47.891.993/0001-00, e da aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei Municipal nº 4.019/21. (...)”.

RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

DECRETO Nº 14.074,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LOTE Nº 37.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004076 de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote 37 do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado Lote 37 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 28,60 m do lado direito para o lote 36; 28,95 m do lado esquerdo em três segmentos, 9,00 m para o lote 38 e 9,00 m para o lote 39, e 10,95 m para o lote 40; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito, perfazendo uma área de 287,72 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e dois centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção de equipamento público de saúde, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme

Matrícula 20.901 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 195.856,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004076 de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.332, de 23 de Maio de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº14.075,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LOTE Nº 39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004077 de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote nº 39 do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 39 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 9,55 m de frente para a antiga Angra-Getulândia; 25,68 m do lado direito para o lote 38; 22,51 m do lado esquerdo para o lote 40; e 9,00 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 217,04 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e quatro centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção de equipamento público de saúde, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 151.029,00 (cento e cinquenta mil e vinte e nove reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004077 de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.334 de 23 de Maio de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

D E C R E T O Nº14.076,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LOTE Nº 38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004084 de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote nº 38 do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 38 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 4,11 m em linha reta mais 8,49 m em curva de frente para a antiga estrada Angra-Getulândia; 22,44 m do lado direito para a rua Projetada; 25,68 m do lado esquerdo para o lote 39; e 9,00 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 237,09 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e nove centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção de equipamento público de saúde, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do

Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 163.168,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta e oito reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004084 de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.333 de 23 de Maio de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.077,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LOTE Nº 40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004085 de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins

de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote nº 40 do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo são assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação, denominado lote 40 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 11,95 m de frente para a antiga estrada Angra-Getulândia; 22,51 m do lado direito para o lote 39; 17,80 m do lado esquerdo confrontando com quem de direito; e 10,95 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 220,60 m² (duzentos e vinte metros quadrados e sessenta centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção de equipamento público de saúde, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 153.194,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e quatro reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004085 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.335 de 23 de Maio de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital n° 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos n° 0806602-23.2024.8.19.0003, referente à candidata Ana Carolina Gamarano Moreira, inscrição n° 0700009913, cargo 401 – Arquiteto, a atribuição de 11.00 pontos referentes a títulos e 20.00 pontos referentes a experiência profissional, totalizando 31.00 pontos na Prova de Títulos Experiência Profissional, conforme abaixo:

401 – ARQUITETO				
Nome	Inscrição	Experiência	Títulos	Nota na Prova de Títulos e Experiência
Ana Carolina Gamarano Moreira (sub judice)	0700009913	20.00	11.00	31.00

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 16/04/2025 até as 23h59min do dia 17/04/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO N° 143/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25001559;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 10 de março de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

• **DAMIÃO JOHNNY SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 8847.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
21 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 144/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25002311;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 31 de março de 2025, o servidor **LEANDRO PEREIRA PIMENTA**, Secretário

de Relações Institucionais, matrícula 8749, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, à administração deste Poder Legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

31 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 146/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000071;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 04 de abril de 2025, os servidores **Diego Filemon Silva de Moraes (GESTOR)**, Secretário de Administração, Matrícula 8707, **Mara Cristina Ribeiro Marçal (FISCAL)**, Auxiliar legislativo, Matrícula 5170, **Rômulo Ferreira Dias de Campos (FISCAL)**, subsecretario de patrimônio, matrícula 9048, como Gestor e Fiscais, respectivamente, do Contrato Nº 006/2025 Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.777.870/0001-72, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, pintura dos cilindros arranhados ou descascados, fornecimento de peças e demais materiais necessários ao reparo de extintores defeituosos, realização de teste hidrostático para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigera até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 147/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002167;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de ABRIL de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Greg Duarte**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JULIA GARCIA DE MEDEIROS	9012	CAP 3 - B	CAP 2 - H

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 148/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002446;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 02 de ABRIL de 2025, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edinho Rodrigues**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
YURI LEAL	9047	CAP 3-F	CAP 2-E
FABIANA DE ARAUJO NOBREGA DIAS	8855	CAP 2I	CAP 2-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 149/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002445;

R E S O L V E:

1 - Nomear, com efeitos a contar de 02 de ABRIL de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edinho Rodrigues**, os seguintes servidores:

- **MARIANA GARCIA PINTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-A

- **SAMUEL GUERRA JORDAO DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D

- **DAIANE LÚCIA BARRETO LUCAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo 2-E

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 150/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002288;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de ABRIL de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **ADAIR MENDONÇA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I - H

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

A T O Nº 151/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25002162;

R E S O L V E:

1 - Nomear, com efeitos a contar de 01 de ABRIL de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

pal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marquinho Coelho**, o seguinte servidor:

SIVANILDO DEODATO DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – 3C

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Angra dos Reis marca presença em feira de turismo em São Paulo

Além da WTM Latin America, a TurisAngra participará de vários outros eventos, no Brasil e no exterior, com o objetivo de atrair mais turistas para a cidade

As belezas naturais e a rica história de Angra dos Reis serão divulgadas ao longo do ano em feiras de turismo realizadas em todo o país e também no exterior, com o objetivo de atrair um número cada vez maior de visitantes para a cidade. O primeiro evento de 2025 será a WTM Latin America, programada para acontecer de segunda (14) até quarta-feira (16), no Expo Center Norte, em São Paulo.

Maior evento B2B (sigla em inglês para business to business, que significa “empresa para empresa”) da indústria de viagens e turismo da América Latina, a WTM reúne profissionais de diversas áreas, como agências de turismo, operadoras de viagens, acomodações, transportes, cruzeiros, produtos de luxo, tecnologia, entre outros.

- Participar dessas feiras nos permite ampliar a visibilidade dos nossos atrativos, despertar o interesse de novos públicos e, conseqüentemente, atrair mais visitantes. O turismo é fundamental para a nossa economia, gerando

emprego, renda e desenvolvimento para a população angrense. Por isso, investir na promoção do destino em feiras especializadas é investir diretamente no crescimento econômico da cidade – destacou o presidente da TurisAngra, João Willy.

O calendário da TurisAngra para este ano inclui ainda a participação em outros eventos de grande relevância, como a Feira da ABAV, no Rio de Janeiro; a Feira Internacional de Turismo (FIT), na Argentina; o Salão Nacional do Turismo, em São Paulo; a Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto e Região (AVIRRP), em Ribeirão Preto e a Feira Internacional de Turismo de Gramado (Festuris), em Gramado.

Além disso, a TurisAngra também estará presente no Experiência Rio, promovido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, onde terá a oportunidade de apresentar os atrativos da cidade diretamente aos agentes de turismo convidados de dez cidades do Brasil.